

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 26/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO, portadora do CPF n° 041.493.851-81, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob n° 62470F, CPF n° 876.602.371-87, CI n° RG n° 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, brasileira, ODONTÓLOGA, portadora do CPF n° 041.493.851-81, RG n° 6045775 SSP/GO CRO GO CD 14777, NIT148.75915.86-8, residente e domiciliado à Avenida Margon, 163, Vila Margon I, Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 26/2018-FMS, , para prorrogar sua vigência até **31/12/2019**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2019.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2019, sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CREDENCIADA**, pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e

  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em 2019 na importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA


A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO,  
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 012503871-24

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60

  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO n.**  
**26/2018 - FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO</b> , portadora do CPF nº 041.493.851-81
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ODONTÓLOGO</b> realizando todas as atividades relativas a função junto as unidades de saúde deste Município, atendimento odontológico junto ao programa de saúde bucal, nos consultórios odontológicos do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO
<b>PRAZO:</b>	03/09/2018 a 31/12/2019 , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO PUBLICO 02/2018
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em 2019 na importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2019

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2018

  
GIDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS